

1.1.FICHA RESUMO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO
MUNICIPIO DE FRANCISCOPOLIS		9912382658
CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
15286479	26/08/2015 a 26/08/2017	
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)	VENCIMENTO DA FATURA	
Serviços prestados do dia 1 ao dia 31.	Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)	
ENTREGA DA FATURA	DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA	
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO 05 (cinco) dias úteis antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,	DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET 10 (dez) dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.	
1.1.1 DR DE ORIGEM DO CONTRATO	ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO	
20		
FATURAMENTO		
☐ DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO ☐ CENTRALIZADO		
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS		

SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA ?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
000001 / ENCOMENDAS NACIONAIS	30 MAR. 2017	26/08/2017	Mensal		Todas as ACs Próprias e AGFs
CARTA COMERCIAL A FATURAR-OP	27/08/2016	26/08/2017	Mensal		Todas as ACs Próprias e AGFs
SEDEX CONTRATO - REFER CRUZADA	27/08/2016	29 MAR. 2017	Mensal		Todas as ACs Próprias e AGFs
PAC - REFERENCIA CRUZADA	27/08/2016	29 MAR. 2017	Mensal		Todas as ACs Próprias e AGFs
RC - MDP BÁSICA - A FATURAR	27/08/2016	26/08/2017	Mensal		Todas as ACs Próprias e AGFs
CAIXA POSTAL	27/08/2016	26/08/2017	Mensal		Todas as ACs Próprias e AGFs
CPF - REFERENCIA CRUZADA	27/08/2016	26/08/2017	Mensal		Todas as ACs Próprias e AGFs
CONTRATO CORREIO INTERNACIONAL(PRODUTO)	27/08/2016	26/08/2017	Mensal		Todas as ACs Próprias e AGFs
CONTRATO CORREIO INTERNACIONAL(SERVICO)	27/08/2016	26/08/2017	Mensal		Todas as ACs Próprias e AGFs




SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA ?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
SELOS E BLOCOS COMEMORATIVOS	27/08/2016	26/08/2017	Mensal	Todas as ACs Próprias da ECT	
EMBALAGENS	27/08/2016	26/08/2017	Mensal	Todas as ACs Próprias da ECT	
AEROGRAMAS	27/08/2016	26/08/2017	Mensal	Todas as ACs Próprias da ECT	
FILATELICOS E CONVENIENCIA	27/08/2016	26/08/2017	Mensal	Todas as ACs Próprias da ECT	
SEGMENTO TELEMATICOS	27/08/2016	26/08/2017	Mensal	Todas as ACs Próprias e AGFs	
RC89150 CERTIF DIGITAL FATURAR	27/08/2016	26/08/2017	Mensal	Todas as ACs Próprias da ECT	

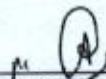
REFERENTE AO SERVIÇO ESEDEX, O TÉRMINO DE VIGENCIA DESTE ANEXO FICA CONDICIONADO AOS EFEITOS DA LIMINAR DO PROCESSO Nº 0073950-03-2016.4.01.3400.

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:

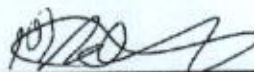


(REPRESENTANTE LEGAL)



JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR
DIRETOR REGIONAL - PRT/PRESI-169/2016

Anc Alice Bastos de Souza
Matrícula: 8.418.992-4
CPF: 011.814.526-22



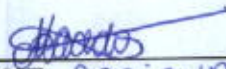
ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE SUPORTE A VENDAS DR/MG -
PRT/MG-3863/12
Norton Pereira Bastos

Matr. 8.417.908-8

TESTEMUNHAS:



NOME: EDINALVA PEGO MACEDO
CPF: 090.080.136-00



NOME: ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
CPF: 048.394.236-79

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS, Nº 9912382658, QUE ENTRE SI FAZEM O(A) MUNICIPIO DE FRANCISCOPOLIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O(A) **MUNICIPIO DE FRANCISCOPOLIS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.613.394/0001-16, com sede na **AV PRESIDENTE KENEDY 250, CENTRO, FRANCISCOPOLIS, MG, CEP: 39695-000**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) por seu (sua) **REPRESENTANTE LEGAL**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada por seu Diretor Regional, **JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR**, CI nº. MG-3.059.314 e CPF nº. 316.454.701-30, PRT/PRESI-169/2016 e por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, **ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nº. 9912382658, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços nº 9912382658:

1.1. Acrescentar o subitem 2.3. na Cláusula Segunda – Da Execução Dos Serviços, do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços nº 9912382658, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

1.2. Incluir no Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços nº 9912382658 o serviço de Encomendas Nacionais por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1. Inclusão do subitem 2.3. na cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ANEXOS

3.1. Inclusão do ANEXO de Encomendas Nacionais no contrato originário conforme modelo apenso a este termo.

3.2. Excluir o(s) ANEXO Contrato Múltiplo nº. 9912382658 o(s) serviço(s) de PAC 41068, SEDEX 40096 em 05/04/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 9912382658;

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte/MG, de de 2017

Pela **CONTRATANTE**:



(REPRESENTANTE LEGAL)

Pela **ECT**:



JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR
DIRETOR REGIONAL - PRT/PRESI-169/2016

Anc. Alice Bastos de Souza
Matrícula: 8.418.992-4
CPF: 011.814.326-22

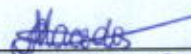


ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE SUPORTE A VENDAS DR/MG -
PRT/MG-3863/12
Norton Pereira Macedo
Matr. 8.417.806-8

TESTEMUNHAS:



NOME: EDINALVA PEGO MACEDO
CPF: 090.080.136-08



NOME: ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
CPF: 048.394.236-79



SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS**1. OBJETO**

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- e) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.


1

f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.

g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.

h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.

i) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.

j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.1 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

1.2 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

4. PREÇOS E REAJUSTE

Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

* * * * *

   3